



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia  
CNPJ: 63.079.305/0001-50



Processo: 16137/e25 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5bfa1342-1626-4acf-87d1-67a8741bctcc

## PROCESSO ADMINISTRATIVO:

**Nº 038/2024**

## CONTRATAÇÃO DIRETA:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI**

**14.133/2021**

**Nº 035/2024**

## CONTRATO ADMINISTRATIVO:

**Nº 012/2024**

## INTERESSADO:

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

## OBJETO:

**Primeiro Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 012/2024.**

## CONTRATADA:

➤ **JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR  
EIRELI - ME**

## VALOR DO ADITIVO PARA 12 (DOZE) MESES:

**R\$: 1.800,00**

## DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

**30/DEZEMBRO/2024**

C. M. COTEGIPE/BA

End.: Rua Barão do Rio Branco, nº. 41, Bairro Centro, CoteGIPE/BA, CEP nº. 47.900-000  
Fone: (77) 3621-2471 – E-mail: [cmcotegipe@gmail.com](mailto:cmcotegipe@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia  
CNPJ: 63.079.305/0001-50



Processo: 16137/e25 - Doc: 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5bfa1342-1626-4ac6-87d1-67a8741bclcc

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2024

1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 012/2024, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de link para acesso à internet via Fibra de Ponto Adicional, com velocidade garantida de 600 (seiscentos) mbps, compreendendo todo equipamento necessário para instalação e funcionamento, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa de Cotegipe – Bahia para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.079.305/0001-50, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 41 – Centro – Cotegipe – Bahia, aqui representado por sua Presidente Municipal, a senhora **Urânia Santiago Magalhães Neta**, brasileira, portadora do CPF sob o N° 024.221.995-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.997.327/0001-45, com sede na Rua 13 de maio, s/n – Centro – Baianópolis - Bahia, aqui representado pelo seu Representante Legal, o senhor **José Carlos Pereira de Almeida Junior**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 027.952.075-16, RG nº 1323099638 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 25 – Centro – Baianópolis - Bahia, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 012/2024, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2024, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato nº 012/2024 em sua cláusula 4º, firmado entre as partes, **Tendo em vista que o prazo contratual se encerrará no dia 31/12/2024.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo em conformidade com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

### CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo para este Objeto é expressamente prevista no Art. 107 da Lei 14.133/2021. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

### CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo será de R\$: **1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$: **150,00 (Cento e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo para o período até 31/12/2025.

| Item        | Serviços                                      | Qtde./Meses | Vlr. Mensal | Vlr. Total    |
|-------------|-----------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|
| 01          | Serviço de Conexão a Internet via Fibra 600mb | 12          | 150,00      | 1.800,00      |
| Valor Total |                                               |             |             | R\$: 1.800,00 |

### CLÁUSULA QUINTA — DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

C. M. COTEGIPE/BA  
End.: Rua Barão do Rio Branco, nº. 41, Bairro Centro, Cotegipe/BA, CEP nº. 47.900-000  
Fone: (77) 3621-2471 – E-mail: [cmcotegipe@gmail.com](mailto:cmcotegipe@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia  
CNPJ: 63.079.305/0001-50



5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pela Prefeita Municipal para o exercício de 2025:

|                         |                                           |
|-------------------------|-------------------------------------------|
| ORGÃO: 01.01.01         | CÂMARA MUNICIPAL                          |
| PROJ/ATIV: 2.001        | Gestão das ações do Poder Legislativo     |
| ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA. |
| FONTE: 1.500.0000       |                                           |

## CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

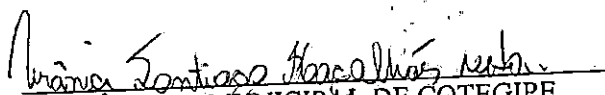
6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial desta Casa Legislativa, na forma de extrato.

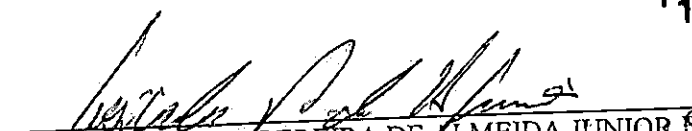
## CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

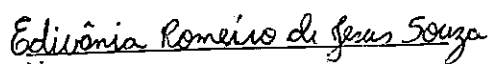
Cotegipe - Bahia, 30 de dezembro de 2024.

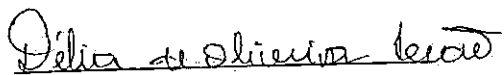
  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
Urânia Santiago Magalhães Neta  
Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe  
Contratante

  
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR  
José Carlos Pereira de Almeida Junior  
Representante Legal  
Contratada

18.997.327/0001-45  
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE  
ALMEIDA JÚNIOR LTDA.  
Rua 13 de Maio, S/Nº Centro  
CEP: 47.900-000 - Baianópolis-BA

## TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF: 032.836.795-84

  
Nome:  
CPF: 467.575.545-34



Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.997.327/0001-45  
**Razão Social:** JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LT  
**Endereço:** - RUA 13 DE MAIO - / - / BAIANOPOLIS / BA / 47830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2024 a 13/01/2025

**Certificação Número:** 2024121500522099763270

**Informação obtida em** 16/12/2024 09:09:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ: 18.997.327/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:28 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **DF8B.3CC0.E218.B11C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Prefeitura Municipal de Balañópolis**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
PRAÇA MUNICIPAL,  
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31



Processo: 16137e25 - Doc: 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5bfa1342-1626-4acf-87d1-67a8741bcllc

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000195/2024.E

Nome/Razão Social: **JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LTDA**  
Nome Fantasia: **MM TELECOM**  
Inscrição Municipal: **0496** CPF/CNPJ: **18.997.327/0001-45**  
Endereço: **RUA 13 DE MAIO, SN**  
**CENTRO BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER ÁPURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 18/11/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/01/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600010297721000000558060000195202411189**



Certidão emitida eletronicamente via Internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://balanopolis.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/11/2024 às 14:38:58



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.997.327/0001-45  
Certidão nº: 53570413/2024  
Expedição: 05/08/2024, às 11:36:19  
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.997.327/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244314437

|                                            |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                               |                    |
| JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                         | CNPJ               |
| 117.636.925                                | 18.997.327/0001-45 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Nº 012/2024 - 1º Termo**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

**1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº: 012/2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

**CONTRATADA: JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - ME**

**CNPJ: 18.997.327/0001-45**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 012/2024 em sua cláusula 4º, firmado entre as partes, Tendo em vista que o prazo contratual se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de link para acesso à internet via Fibra de Ponto Adicional, com velocidade garantida de 600 (seiscentos) mbps, compreendendo todo equipamento necessário para instalação e funcionamento, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa de Cotegipe – Bahia para o exercício de 2025.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$: 150,00 (Cento e cinquenta reais), conforme tabela abaixo para o período até 31/12/2025.

| Item        | Serviços                                      | Qtde./Meses | Vir. Mensal | Vir. Total    |
|-------------|-----------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|
| 01          | Serviço de Conexão a Internet via Fibra 600mb | 12          | 150,00      | 1.800,00      |
| Valor Total |                                               |             |             | R\$: 1.800,00 |

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.**

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Cotegipe – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**Urânia Santiago Magalhães Neta**

Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe

